

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

25 DE MARÇO DE 2020

EDIÇÃO 4705

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Decretos.....	03
Casa Civil.....	03
Portarias.....	03 e 04
Promoção da Saúde.....	04
Leis.....	04 a 08
Iprejun.....	08
Administração.....	09 e 10
Gestão de Pessoas.....	11 a 13
Cijun.....	13
Dae.....	14 e 15
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	15 e 16
Educação.....	16
Fumas.....	16 e 17

INEDITORIAL

Ineditorial.....	17 e 18
------------------	---------

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	18
------------------------	----



**Prefeitura
de Jundiaí**



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 28.927, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, §§ 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATO PARA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DO GEOPROCESSAMENTO N. 22/2019 - PROCESSO: 22.478-2/2018. REF. SOLICITAÇÃO 358 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATO PARA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DO GEOPROCESSAMENTO N. 22/2019 - PROCESSO: 22.478-2/2018. REF. SOLICITAÇÃO 359 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 491.819,20 (QUATROCENTOS E NOVENTA E UM MIL OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.04.129.0190.1486	GESTÃO DAS AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
4.4.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	49.181,92
4.4.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
8014	BNDES - PMAT 3		
		R\$	442.637,28
		TOTAL...R\$	491.819,20

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

08.01.04.129.0190.1486	GESTÃO DAS AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
4.4.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	49.181,92
4.4.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
8014	BNDES - PMAT 3		
		R\$	442.637,28
		TOTAL...R\$	491.819,20

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

DECRETO Nº 28.924, DE 21 DE MARÇO DE 2020

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, -----

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-Vice-Prefeito, Ex-Secretário Municipal e Ex-Vereador, Sr. ANTONIO CARLOS DE CASTRO SIQUEIRA, ocorrido no dia 21 de março de 2020; -----

CONSIDERANDO, também, que o Sr. ANTONIO CARLOS DE CASTRO SIQUEIRA representa, para o Município de Jundiaí, referência pelos inestimáveis serviços prestados à coletividade; ----

CONSIDERANDO, ainda, o exemplo de conduta do Sr. ANTONIO CARLOS DE CASTRO SIQUEIRA pautado, tanto na vida pública quanto familiar, pela nobreza de princípios. -----

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Luto Oficial no Município, por 3 (três) dias, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2020.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO ADITIVO II AO CONVÊNIO Nº 17/2015, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA - AFIP
PROCESSO: nº 17.370-4/2015
OBJETO: Altera a rubrica orçamentária para 14.01.10.302.0191.2186.33.50.39.00.0 e 14.01.10.302.0191.2186.33.50.39.00.5001
ASSINATURA: 23 de março de 2020.

EXTRATO

TERMO ADITIVO II AO CONVÊNIO Nº 19/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA - AFIP
PROCESSO: nº 25.865-5/2019
OBJETO: Altera a rubrica orçamentária para 14.01.10.302.0191.2186.33.50.39.00.5001
ASSINATURA: 23 de março de 2020.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 66, DE 19 DE MARÇO DE 2020

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 1.687-9/2020, -----

D E S I G N A ANA JULIA DA SILVA SANTOS, HENRY VINÍCIUS BASTISTA PIRES e JULIANNA ALAVER PEIXOTO BRESSANE para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos narrados no protocolado nº 1.687-9/2020, referente a ocorrência envolvendo servidor municipal; designando, ainda, ANA CAROLINA FINHOLDT FERNANDES BARDINELLI, para secretariar a referida Comissão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



PORTARIAS

PORTARIA Nº 64, DE 19 DE MARÇO DE 2020

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 38.313-1/2019, -----

R E S O L V E suspender o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria nº 18, de 28 de janeiro de 2020, publicada na Imprensa Oficial do Município de 31 de janeiro de 2020 - Edição nº 4.675, consoante decisão inserta às fls. 77/78 do processo administrativo em epígrafe.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 67, DE 24 DE MARÇO DE 2020

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 25.587-5/2019, -----

R E S O L V E prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria nº 271, de 12 de novembro de 2019, com fundamento no parágrafo único do art. 148, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL Nº 88, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 92, 110, 111, 112 inciso I, e 122 inciso I, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 05 de março de 2020, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência pelo motivo, a saber:

Por fazer funcionar estabelecimento comercial farmacêutico sem licença sanitária municipal do exercício vigente, conforme o Auto de Infração nº 10/2020, lavrado em 12 de fevereiro de 2020.

RAIA DROGASIL S/A
C.N.P.J.: 61.585.865/1102-59
Rua Suíça, 364 – Jardim Cica – Jundiaí – SP
CEP: 13.206-792
PROCESSO Nº 3.688-5/2020-1

Jundiaí, 24 de março de 2020.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 90, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da

PROMOÇÃO DA SAÚDE

Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido no artigo 86 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo, combinado com os artigos 2º, 50 e 51 da Lei Federal nº 6360 de 23/09/1976 – lavrou-se em 02 de março de 2020, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência pelos motivos, a saber:

Por fazer funcionar estabelecimento de interesse à saúde sem licenciamento perante os órgãos sanitários competentes e sem responsabilidade de técnico legalmente habilitado e termo de responsabilidade assinado pela autoridade sanitária competente, conforme o Auto de Infração nº 1634/2020, lavrado em 30 de janeiro de 2020.

AMOUX COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
C.N.P.J.: 14.978.420/0001-51
Avenida Dr. Manoel Ildefonso Archer de Castilho, 225 – Parque da Represa – Jundiaí – SP
CEP: 13.214-565
PROCESSO Nº 2.485-7/2020-1

Jundiaí, 24 de março de 2020.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 89, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o Artigo 124, da Portaria SVS/MS nº 06, de 29 de janeiro de 1999, o estabelecimento abaixo identificado está cadastrado e autorizado junto à Vigilância Sanitária a adquirir e dispensar medicamentos de uso sistêmico à base de substâncias da Lista “C2” (retinóides), Portaria SVS/MS nº 344/98 e de suas atualizações.

RAIA DROGASIL S/A
CNPJ: 61.585.865/0198-47
Avenida Nove de Julho, 1.373 - Lote 5 A 2, Quadra F – Chácara Urbana - Jundiaí-SP
CEP: 13201-020
PROCESSO Nº 39.338-7/2019-1

Jundiaí, 24 de março de 2020
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

LEIS

LEI N.º 9.399, DE 16 DE MARÇO DE 2020

Institui o Programa “AMIGO PET” e cria o Selo “Empresa Amiga do Pet”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído o Programa “AMIGO PET”, a ser promovido pela sociedade civil organizada e pela iniciativa privada, com os seguintes objetivos:

- I - realização de obras e serviços de melhorias em áreas públicas destinadas ao lazer das famílias e compartilhada com seus animais domésticos (pets);
- II - fornecimento de equipamentos ou infraestrutura às áreas em que haja o compartilhamento entre famílias e pets, visando:
 - a) atendimento das necessidades dos pets;
 - b) higiene e conservação dos espaços;
 - c) bem-estar dos animais.

Art. 2º. É criado o Selo “Empresa Amiga do Pet”, a ser outorgado pelos promotores do Programa à empresa que a ele aderir.



LEIS

§ 1º. Para aderir ao **Programa**, as empresas deverão:

I – cumprir, pelo menos, um dos objetivos descritos no art. 1º desta lei;

II – realizar manutenções periódicas, nas áreas objeto desta lei, quando se tratar de realização de obras ou serviços de melhorias;

III – fornecer materiais de consumo, quando o equipamento doado requerer tal prática para seu pleno funcionamento.

§ 2º. As empresas que aderirem ao **Programa** farão jus a:

I – padronização dos equipamentos doados;

II – inserção em suas ações e materiais de publicidade de referência ao **Selo**;

III – veiculação de publicidade em locais que receberem as benfeitorias, de acordo com as normas regulamentadoras.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

LEI N.º 9.400, DE 16 DE MARÇO DE 2020

Institui a Campanha “**NÃO JOGUE MATERIAIS PERFURANTES NO LIXO**” (semana do dia 16 de maio).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituída a **Campanha “NÃO JOGUE MATERIAIS PERFURANTES NO LIXO”**, de conscientização acerca do descarte adequado destes materiais, a ser promovida anualmente, pela sociedade civil organizada, na semana do dia 16 de maio, quando se comemora o Dia do Gari.

Parágrafo único. Para efeitos desta lei, são considerados materiais perfurantes aqueles assim definidos na Resolução nº 5, de 5 de agosto de 1993, do Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA, tais como seringas, agulhas, escalpes, ampolas, vidros ou qualquer material pontiagudo ou que contenha fios capazes de causar perfurações ou cortes.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

LEI N.º 9.401, DE 16 DE MARÇO DE 2020

Estende a denominação de “**Rua JAIR LINHACI**” a seu prolongamento, a Rua 1 do loteamento Jardim Palermo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É estendida a denominação de “**Rua JAIR LINHACI**” a seu prolongamento, a Rua 1 do loteamento Jardim Palermo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil



LEI N.º 9.402, DE 16 DE MARÇO DE 2020

Estende a denominação de “**Rua DIONÍSIO PEDRO DO NASCIMENTO**” a seu prolongamento, a Rua 1 - Etapa 2 e Rua 3 - Etapa 3 - Gleba 7 do loteamento Residencial Água Doce, no Bairro Água Doce.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É estendida a denominação de “**Rua DIONÍSIO PEDRO DO NASCIMENTO**”, dada pela Lei nº 8.717, de 15 de setembro de 2016, a seu prolongamento, a Rua 1 - Etapa 2 e Rua 3 - Etapa 3 - Gleba 7 do loteamento Residencial Água Doce, no Bairro Água Doce, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

LEIS

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



LEI N.º 9.403, DE 16 DE MARÇO DE 2020

Denomina “**Via CÉU AZUL**” via localizada na Rua Idalina Gonçalves Dias, no Jardim São Camilo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Via CÉU AZUL**” a via localizada na Rua Idalina Gonçalves Dias, no Jardim São Camilo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

LEI N.º 9.405, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Denomina “**Rua EMA IVANIRA PELEGRINI**” a Rua 4 do loteamento Quinta das Paineiras, no Jardim Marco Leite.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de março de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

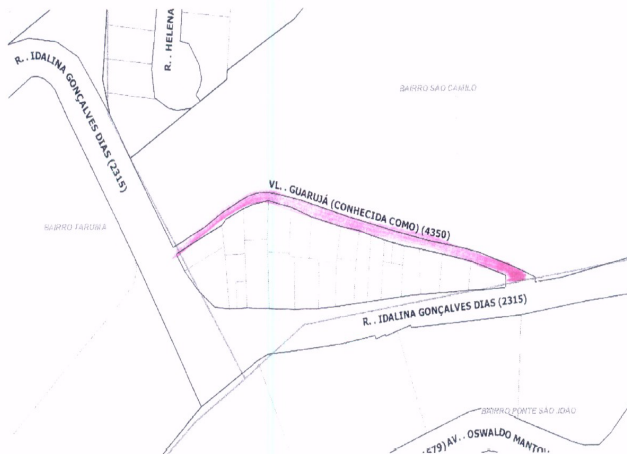
Art. 1º. É denominada “**Rua EMA IVANIRA PELEGRINI**” a Rua 4 do loteamento Quinta das Paineiras, no Jardim Marco Leite, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



LEI N.º 9.404, DE 16 DE MARÇO DE 2020

Denomina “**Rua das PETÚNIAS**” a Rua 1 do loteamento Jardim Flora, no Bairro Medeiros.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Rua das PETÚNIAS**” a Rua 1 do loteamento Jardim Flora, no Bairro Medeiros, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.



LEIS

LEI N.º 9.406, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Denomina “**Estrada Municipal TRAVESSA DOS PATOS**” a Rua 04 do loteamento Portal da Paineira, no Bairro Tijuco Preto.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de março de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Estrada Municipal TRAVESSA DOS PATOS**” a Rua 04 do loteamento Portal da Paineira, no Bairro Tijuco Preto, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

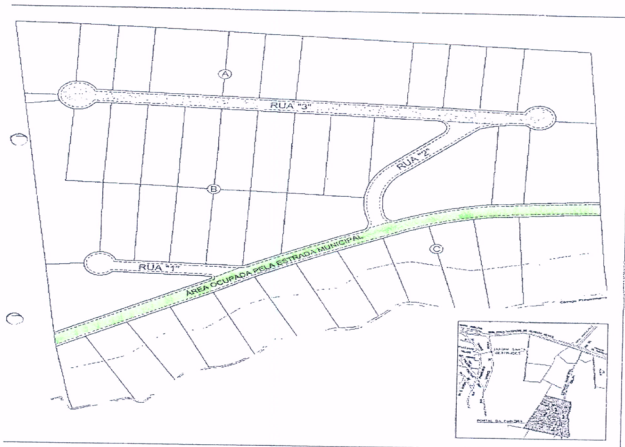
LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

**LEI N.º 9.407, DE 20 DE MARÇO DE 2020**

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a **Campanha “DEZEMBRO LARANJA”**, de prevenção contra o câncer de pele.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de março de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituída e incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, a **Campanha “DEZEMBRO LARANJA”**, de prevenção contra o câncer de pele, a ser promovida anualmente pela sociedade civil organizada.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

LEI N.º 9.408, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o **MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER - “Agosto Lilás”**; e cria campanha correlata.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de março de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o **MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER - “Agosto Lilás”**.

Parágrafo único. Em alusão ao “**Agosto Lilás**”, será realizada campanha, pela sociedade civil organizada, com o objetivo de sensibilizar a população sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher e divulgar a Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006), promovendo-se, acerca do tema, durante todo o mês de agosto, ações de mobilização, palestras, debates, encontros, panfletagens e seminários.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

LEI N.º 9.409, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Institui a **CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SÍNDROME DE BURNOUT**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de março de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituída a **CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SÍNDROME DE BURNOUT**, com o objetivo de esclarecer/orientar a população acerca da gravidade dessa doença, divulgando os sintomas, seus principais sinais, consequências e formas de prevenção.

Parágrafo único. A **CAMPANHA** será promovida pela sociedade civil organizada e contará com a distribuição de materiais impressos e informativos sobre a doença, nas empresas públicas e privadas, sindicatos e órgãos públicos.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

LEI N.º 9.410, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Denomina “**Praça IVAIR GIL RESENDE**” área pública situada



LEIS

em frente ao nº 749 da Rua Rio de Janeiro, no Jardim Tarumã.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de março de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Praça IVAIR GIL RESENDE**” a área pública destinada a Sistema de Recreio, situada em frente ao nº 749 da Rua Rio de Janeiro, no Jardim Tarumã, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil



LEI N.º 9.411, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Prevê publicidade, no sítio eletrônico da Prefeitura, da localização georreferenciada dos pontos de ônibus.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de março de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. Publicar-se-á no sítio eletrônico da Prefeitura, com atualização periódica, a localização georreferenciada dos pontos de ônibus do serviço público de transporte coletivo municipal.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

IPREJUN

PROCESSO N. 39.369-2/2019 PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2020 DELIBERAÇÃO

Considerando que a sessão pública realizada em 16/03/2020 foi suspensa para a demonstração de atendimento do Anexo I, prevista no item 8.11 do Edital do Pregão Presencial n. 03/2020, e seria retomada no dia 20/03/2020 às 14h;

Considerando que ao longo da semana agravou-se o estado de emergência em saúde pública, em razão da pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde e pelo Ministério da Saúde; Considerando os recentes Decretos Municipais 28.920 de 20 de março de 2020 e 28.923 de 21 de março de 2020, decretando a situação de emergência no Município de Jundiaí;

Considerando que os representantes da empresa FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EIRELI estiveram presentes no município de Jundiaí para a demonstração (comprovantes em anexo), porém foram surpreendidos pela impossibilidade de apresentação aos membros da comissão de avaliação do sistema, conforme expresso no Artigo 11 do Decreto 28.920;

DELIBERO:

- Por nova suspensão da sessão, até o dia 03 de abril de 2020, as 10h, quando ocorrerá a demonstração do sistema para comprovação de atendimento do Anexo I;
- Considerando que não há impedimento expresso no edital, a demonstração ocorrerá de forma eletrônica à distância, respeitando os requisitos exigidos no item 8.14 do edital, e seus subitens;
- A sessão de apresentação será pública, devendo os interessados em participar da sessão consultar o site do IPREJUN (<http://iprejun.sp.gov.br/x/>) no dia 03/04, a partir das 8h, para terem acesso ao código da reunião.
- A comissão técnica do IPREJUN, responsável pela validação do sistema será composta pelos servidores Marcos Paulo Ferreira Rebelo, Angélica Maria Tomazini, Christiane Nascimbene Bragantini e pela Diretoria Executiva do IPREJUN, composta por Claudia George Musselli Cezar, Anita Carolina Lunardi Petrin e João Carlos Figueiredo.

OMAIR JOSÉ FEZZARDI
Pregoeiro



FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EIRELI
CNPJ: 12.658.085/0001-89
Rua Nilson Sabino Pinho n.º 222, Sala 15, Bairro Jardim Atlântico
Olinda - PE - CEP 53.050-010

3003-0649

suporte@futuraec.sp.br

Ofício FT 031/2020

Ao

Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – SP
Att. Sra. Cláudia G.M. César – MD Diretora Administrativa do IPREJUN

Referente: Processo Administrativo 39.369-2/2019

Assunto: Item 8, Subitens 8.11, 8.13, 8.14., 8.14.1 a 8.14. 4, do Edital IPREJUN 003/2020

Cara Cláudia, conforme comunicado via e-mail no dia 19/03 e posteriormente ajustado via fone, ante a situação da impossibilidade de efetuarmos a demonstração dos sistemas e aplicativos na forma prevista dos Subitens 8.11, 8.13, 8.14., 8.14.1 a 8.14. 4, do item 8 do Edital IPREJUN 003/2020 na data previamente anotada na ata da sessão realizada em 16/03/2020, em decorrência da pandemia que assola nossa nação, conforme as orientações recebidas estamos encaminhando a relação dos colaboradores que estiveram presentes em Jundiaí em 20/03/2020, para fins de registros no processo supra.

- Roosevelt Benedito Alves Silva
- Felipe Augusto Buenos

Anexo seguem comprovantes de passagens aéreas, respectivos traslados e hospedagem entre os dias 19/03/2020 a 20/03/2020;

Ficamos no aguardo de novas instruções/orientações para darmos o devido andamento no processo;

Na certeza de que nossa nação que é forte e resiliente logo se recuperará deste momento tão delicado, agradecemos a atenção!

Cordialmente,

Leila Márcia Leite
Futura Tecnologia

**ADMINISTRAÇÃO**

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiá.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 415/2019

OBJETO Contratação de empresa para elaboração de Projeto e Implantação de Pórticos de Identificação na Rota da Cultura Italiana, Rota da Uva, Rota do Castanho, Rota da Terra Nova, Rota Centro Histórico e Rota do Vinho, destinado à Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiá.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 13 de abril de 2020.

Pregoeiro (a) responsável: ERIKA MELATO FRARE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2020

OBJETO: Fornecimento de medicamentos (imunoglobulina humana, insulina aspart, rivastigmina e outros), para atendimento de Mandado Judicial, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiá.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 14 de abril de 2020.

Pregoeiro (a) responsável: LEONARDO FERNANDES RELA.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiá.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

PRORROGAÇÃO

I - Ficam estipuladas as seguintes datas para as licitações abaixo elencadas:

Pregão Eletrônico nº 36/2020 – Aquisição de vaso sanitário sifonado, reparo para válvula hidra e outros, destinados à Unidade de Gestão de Educação. Processo Administrativo nº 4.389-9/2020.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiá.sp.gov.br – link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 13 de abril de 2020, às 09:00 horas.

Pregoeira Responsável: ELIZÂNGELA APARECIDA EFIGÊNIO

Pregão Eletrônico nº 41/2020 – Aquisição de fechadura interna, porta papel higiênico tipo rolo, bucha de nylon para fixação, abraçadeira de nylon e outros, destinados à Unidade de Gestão de Educação. Processo Administrativo nº 4.425-1/2020.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiá.sp.gov.br – link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 16 de abril de 2020, às 09:30 horas.

Pregoeiro Responsável: MÁRCIA DE OLIVEIRA BAPTISTELLA

Pregão Eletrônico nº 46/2020 – Fornecimento de lixeira com capacidade de 50 litros, sob o Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 4.451-7/2020.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiá.sp.gov.br – link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 15 de abril de 2020, às 09:00 horas.

Pregoeiro Responsável: NATHANY DE OLIVEIRA MARTINS

Pregão Eletrônico nº 53/2020 – Aquisição de trocador de fraldas, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. Processo Administrativo nº 4.951-6/2020.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiá.sp.gov.br – link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 17 de abril de 2020, às 09:30 horas.

Pregoeiro Responsável: AGATHA KARNER

Pregão Eletrônico nº 64/2020 – Fornecimento de medicamentos (Diazepam 10 Mg, Furosemida 40 Mg, Glibenclamida 5 Mg e outros), sob o Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 5.256-9/2020.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiá.sp.gov.br – link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 13 de abril de 2020, às 09:30 horas.

Pregoeira Responsável: AGATHA KARNER

- DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiá.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações

– Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) – grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

Jundiá, em 24 de março de 2020.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

ATO DE ADJUDICAÇÃO**de 24 de março de 2020.**

Pregão Eletrônico nº 012/2020 – Fornecimento de medicamentos (anestésico cloridrato lidocaína a 2% sem vaso construtor, anestésico tóxico gel com aminobenzoato etila, rolete de algodão e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 2.111-9/2020

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos de habilitação, manifestação da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, acerca de catálogos das marcas ofertadas e considerando que não houve intenção de recurso no prazo legal concedido, RESOLVEMOS:

I – DECLARAR fracassado o item 01 – cota, por ausência de propostas classificadas.

II – DECLARAR DESERTOS os itens 01- cota reservada e item 08 – cotas principais e reservadas, por ausência de licitantes.

III – REVOGAR os itens 04 e 07 – cotas principais e reservadas, em razão dos preços ofertados estarem substancialmente acima dos preços de referência.

IV – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo:

- DROGAFONTE LTDA., no item 01 – cota principal, por deixar de apresentar catálogo da marca ofertada, desatendendo o item 5.1 do Anexo I.

- EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA., no item 04 e 07 – cotas principais, por ofertar materiais em desacordo com a descrição técnica.

V – ADJUDICAR o objeto desta licitação, à empresa abaixo, por ofertar o menor preço e atender as exigências do Edital, inclusive quanto aos requisitos para habilitação.

- DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI – itens 02, 03, 05 e 06 - cotas principais e reservadas.

Leonardo Fernandes Relá
(Pregoeiro)

ATO DE ADJUDICAÇÃO**de 23 de março de 2020**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/20 – Fornecimento de couve-flor congelada, beterraba congelada, mandioca congelada e outros, a serem entregues em 149 (cento e quarenta e nove) Unidades Escolares.

Processo Administrativo nº 02.377-6/20

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação, da análise da Unidade de Gestão de Governo e Finanças/UAF acerca dos documentos de qualificação financeira, da análise da Unidade de Gestão de Educação/DAN acerca dos documentos técnicos, das amostras e qualificação técnica e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, por apresentar o menor preço global do lote e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação e técnicos.

NEURI JOSE ANZOLIN
Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO**de 24 de março de 2020.**

Pregão Eletrônico nº 028/2020 – Aquisição de cadeiras giratórias do tipo ergonômica, diretor, destinadas à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Unidade de Gestão de Esporte e Lazer e Unidade de Gestão de Segurança Municipal.

Processo Administrativo nº 3.522-6/2020

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos de habilitação, manifestação da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Unidade de Gestão de Esportes e Lazer e Unidade de Gestão de Segurança Municipal, acerca dos catálogos das marcas ofertadas e considerando que não houve intenção de recurso no prazo legal concedido, RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR a proposta da empresa Techpel Soluções Corporativas Ltda., no item 02 – cota principal, por ofertar material em desacordo com a descrição técnica.

II – ADJUDICAR o objeto desta licitação, à empresa abaixo, por ofertar o menor preço e atender as exigências do Edital, inclusive quanto aos requisitos para habilitação.

- ATMÁ MÓVEIS EIRELI ME – itens 01 e 02 – cotas principais e



ADMINISTRAÇÃO

reservadas.

Diretor do Depto. Financeiro

Leonardo Fernandes Rela
Pregoeiro

UGPS, 23 de março de 2.020.
Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor de Finanças, constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 23 de março de 2020**

TIAGO TEXERA
Gestor da Promoção de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/20 - Aquisição de veículo leve 1.0, 0 km, bicomustível, 4 portas, destinado à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

Processo Administrativo nº 4.849-2/2020

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

– ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, que atendeu as exigências da licitação quanto aos requisitos de habilitação:
-VOLKSWAGEN DO BRASIL IND. VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.: item 01

HELOÍSA KLEMM SCARPIM
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II E REAJUSTE CONTRATUAL II, que se faz ao Contrato Nº 018/18, celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S.A. PROCESSO: nº 33.162-1/17. ASSINATURA: 17/03/20. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 191.952,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, COM CONSIGNAÇÃO DAS PEÇAS DE ENXOVAL, DESTINADO À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 343/17. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses e adequação do valor contratual.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Convite nº 024/2020

Processo nº 5.231-2/2020

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Esporte e Lazer

Objeto: Material para manutenção da piscina do Complexo Esportivo Dr. Nicolino de Luca.

"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, as empresas abaixo, como segue":

- JR COMÉRCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI EPP...R\$ 2.734,00
- DI BLASIO E CIA LTDA ME R\$ 8.944,48
- SUTCA PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA ME R\$ 13.039,20

TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 179/19, celebrado com fundamento no art. 57, § 1º, incisos I e IV e art. 65, inciso I, alínea "a" e § 1º, da Lei Federal nº8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: ELCIO DA SILVA FOLHA - ME. PROCESSO: nº 35.648-3/19. ASSINATURA: 16/03/20. VALOR : R\$ 34.496,56. OBJETO: OBRA DE MODERNIZAÇÃO DA CASA DE MÁQUINAS E TROCADORES DE CALOR DA PISCINA DO COMPLEXO AQUÁTICO 'DEVANYR VANDERLEI PENTEADO JÚNIOR' NO CECE DR. NICOLINO DE LUCA - BOLÃO, LOCALIZADO NA RUA RODRIGO SOARES DE OLIVEIRA, S/N - ANHANGABAÚ, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 34/19. ASSUNTO: Acréscimo ao objeto do contrato e prorrogado por 30 (trinta) dias.

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020 – Aquisição de pedra rachão, gabião e arame de aço, destinados à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 02.612-6/2020:

- INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP: itens 01, 02, 03 e 05 (cota principal e reservada)... R\$ 162.370,75;
- CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA: item 04 (cota principal)... R\$ 76.815,00;
- RODOBRITO TRANSPORTE DE CARGAS LTDA: item 04 (cota reservada)...R\$ 26.955,00.

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, REAJUSTE CONTRATUAL II E RERRATIFICAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 029/18, celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: GEMEOS PRESTAÇÃO DE SERVS.MÃO DE OBRA EIRELI EPP. PROCESSO: nº 23.447-8/17. ASSINATURA: 13/03/20. VALOR TOTAL: R\$ 1.004.127,50. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA TÉCNICA EM ÁREA DE SAÚDE E CONSERVAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DE DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 220/17. ASSUNTO: Prorrogado por 4 (quatro) meses, adequação do valor contratual e retificação a razão social constante no preâmbulo do termo de aditamento firmado em 16/12/2019.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

EXTRATO DE EMPENHO

Processo nº 06.951-4/20

Dispensa de Licitação nº 012/20

I - Objeto: Aquisição de máscara com eficiência de filtração bacteriana acima de 95%, destinada à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

II - Contratada: Borrachas Jundiá Ltda (CNPJ: 64.694.383/0001-28)

III - Fundamento Legal: Artigo 4º, da Lei nº 13.979/2020, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

IV - Valor Global: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

V - Prazo: imediato

VI - Justificativa:

A aquisição de máscara cirúrgica descartável é necessária devido à pandemia do vírus COVID-19 no presente momento, a qual o município adota medidas preventivas de contágio e transmissão.

A disseminação do vírus COVID-19 no município é iminente, segundo dados do Ministério da Saúde e a aquisição do material Máscara Cirúrgica é altamente necessária para uso entre os profissionais de saúde e municípios que apresentam quadro suspeito ou confirmado.

A contratação por meio de Dispensa de Licitação encontra justificativa na Lei nº 13979, de 06/02/2020, conforme publicação no Diário Oficial da, onde o artigo 4º prevê "(...)a dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta lei."

A escolha do fornecedor BORRACHAS JUNDIÁ LTDA deu-se pelo fato de ter sido o único a responder ao pedido de cotação, dentre todos os diversos fornecedores cadastrados e outros fornecedores e fabricantes de descartáveis na região, aliado ao fato da urgência para a aquisição do material.

O preço encontra-se vantajoso e compatível com a prática do mercado, conforme pesquisa documentada nos autos do processo administrativo em epígrafe.

EMPENHO Nº 9571/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: MIRNA A.L. DOS REIS VALOR TOTAL R\$ 1450,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARABRISA P/VEÍCULOS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 693/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9538/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 3223,46 OBJETO: PASSAGEM AÉREA NACIONAL - RP - UGAGP DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/IGD-SUAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9904/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 200,00 OBJETO: RETENTOR DA VALVULA HIDRA MAX - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 797/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9915/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: C A DE O NEVES - ME VALOR TOTAL R\$ 754,65 OBJETO: P.S. PARA CONFECÇÃO BANNER COM IMPRESSÃO DIGITAL - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 816/2020.

MARCO ANTONIO VISCAINO



GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 453, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Resolve exonerar, a pedido, a servidora SUELI DOS REIS RODRIGUES ARAUJO, do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2020.

PORTARIA N.º 455, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Resolve exonerar, a pedido, o servidor JOSE MAURO DE CAMARGO, do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2020.

PORTARIA Nº 456, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Resolve conceder à servidora RAQUEL BASTOS LEAL DA SILVA DELBONI, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, com remuneração, pelo período de 08 (oito) dias, nos termos no art. 79, § 2º, da Lei Complementar nº 499/2010 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2020.

PORTARIA Nº 457, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Exonera a pedido, a servidora BRUNA MORENO BUENO, do cargo de Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 01 de abril de 2020.

PORTARIA Nº 458, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Nomeia BRUNA MORENO BUENO, para exercer o cargo de Assistente de Administração, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, a partir de 02 de abril de 2020, e conforme a sequência autorizadora nº 158/2020.

PORTARIA Nº 459, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Exonera a pedido, o servidor JULIANO RODRIGUES NUNES, do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 01 de abril de 2020.

PORTARIA Nº 460, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Nomeia JULIANO RODRIGUES NUNES, para exercer o cargo de Assistente de Administração, junto a Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, a partir de 02 de abril de 2020, e conforme a sequência autorizadora nº 185/2020.

PORTARIA Nº 461, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Nomeia MILENA MENARDO, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde - Agapeama, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 37/2020.

PORTARIA Nº 462, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Nomeia ANDREIA SERRANO DA SILVA, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde - Corrupira, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 15/2020.

PORTARIA Nº 463, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Nomeia ADRIANA REGINA ZIMBON OLIVEIRA, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde - Novo Horizonte, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 101/2020.

PORTARIA Nº 464, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Nomeia JAERDSON CALIXTO DA SILVA, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde - Novo Horizonte, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº

499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 105/2020.

PORTARIA Nº 465, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Nomeia MAIRA CRISTINA ROMERO NASCIMENTO, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde - São Camilo, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 518/2019.

PORTARIA Nº 466, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Nomeia SUE ELLEN VITORINO DE SOUSA, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde - São Camilo, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 517/2019.

PORTARIA Nº 467, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Nomeia ALESSANDRA MELO LIMA, para exercer o cargo de Assistente de Administração - Área da Saúde, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 06/2020.

PORTARIA Nº 468, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Exonera a pedido, a servidora FERNANDA APARECIDA SILVA, do cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 01 de abril de 2020.

PORTARIA Nº 469, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Nomeia FERNANDA APARECIDA SILVA, para exercer o cargo de Assistente de Administração - Área da Saúde, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, a partir de 02 de abril de 2020, e conforme a sequência autorizadora nº 03/2020.

PORTARIA Nº 470, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Nomeia LEONARDO MOREIRA GOMES DA SILVA, para exercer o cargo de Assistente de Administração - Área da Saúde, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 712/2019.

PORTARIA Nº 471, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Nomeia MARCOS ANTONIO PIPOLI, para exercer o cargo de Assistente de Administração - Área da Saúde, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 714/2015.

PORTARIA Nº 472, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Nomeia NOEMI JUNKO OSHIRO NAKANDAKARI, para exercer o cargo de Assistente de Administração - Área da Saúde, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 07/2020.

PORTARIA Nº 473, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Nomeia PATRICIA HIKARU SAGAWA, para exercer o cargo de Assistente de Administração - Área da Saúde, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos

**GESTÃO DE PESSOAS**

- e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 710/2019.

PORTARIA Nº 474, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Exonera a pedido, a servidora SUELEN SIQUEIRA FERNANDES, do cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 01 de abril de 2020.

PORTARIA Nº 475, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Nomeia SUELEN SIQUEIRA FERNANDES, para exercer o cargo de Assistente de Administração - Área da Saúde, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, a partir de 02 de abril de 2020, e conforme a sequência autorizadora nº 71/2020.

PORTARIA Nº 476, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Nomeia IGOR HENRIQUE GANDRA DE SOUZA, para exercer o cargo de Assistente de Administração - Área da Saúde, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 195/2020.

PORTARIA Nº 477, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Nomeia ERNANDES FORTUNATO DE LIMA, para exercer o cargo de Enfermeiro (UBS), junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº Convocação Judicial (Processo nº 1014870-52.2018.8.26.0309 e nº 27.908-3/2018).

PORTARIA Nº 478, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Nomeia JHENNIFER CRISTIANE DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Odontólogo, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 624/2019.

PORTARIA Nº 479, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Nomeia BIANCA BRAGA TAMEIRÃO, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 69/2020.

PORTARIA Nº 480, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Nomeia JULIA FLORES COSTA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 08/2020.

PORTARIA Nº 481, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Nomeia TATIANA PERINI, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 179/2020.

PORTARIA Nº 482, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Nomeia ELIANA ELIS ELOIS, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 152/2020.

PORTARIA Nº 483, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Nomeia SAMANTA MARCELINO DA SILVA, para exercer o cargo de

Agente Comunitário de Saúde - São Camilo, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 516/2019.

PORTARIA N.º 484, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018. ----

R E S O L V E revogar, as férias-prêmio concedidas às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, na forma a seguir discriminada.

Processo	Nome	Período
34.765-8/2018	SILVIA SILVESTRONI FONSECA	30/03/2020 a 29/04/2020
9.128-2/2017	MARIA CLARA DE PAULA BARBOSA LEAL	23/03/2020 a 22/04/2020
15.660-6/2017	ANA CRISTINA QUEIROZ PERES	25/03/2020 a 24/04/2020
244-0/2020	ANA CAROLINA DE AMORIM NASCIMENTO	19/03/2020 a 18/04/2020
23.103-9/2016	EVA CONCEICAO APARECIDA FLORENTINO	30/03/2020 a 29/04/2020

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

PORTARIA Nº 485, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018. -----

R E S O L V E conceder férias-prêmio aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art. 65, da Lei Complementar nº 499/2010, na forma a seguir discriminada.

Processo	Nome	Início	Término
1.432-2/2019	ALEX MICHEL PASQUALINI	23/03/2020	22/04/2020
23.86-2/2018	ANA CLAUDIA GAINO LIGIERI	23/03/2020	22/04/2020
6.962-1/2020	ANDRESSA DESANGIACOMO DE SOUZA CLINI	30/03/2020	29/04/2020
6.936-5/2020	CLEITON JOSE GONCALVES DOS SANTOS	23/03/2020	22/04/2020
10.004-8/2019	DAVID LEANDRO CHINELATTO	23/03/2020	22/04/2020
7.230-6/2018	JARDEL CARVALHO SANTANA	30/03/2020	29/04/2020
36.749-0/2018	JOSE NILSON MONTEIRO NUNES	24/03/2020	23/04/2020
32.449-1/2018	JOSIANE ESPERANÇA	23/03/2020	22/04/2020
6.935-7/2020	JULIANA MARIA MAIA	23/03/2020	22/04/2020
20.483-4/2018	JULIANO ALVES PATERNIANI	23/03/2020	22/04/2020
35.895-0/2019	LARISSA FERNANDES DE SOUZA	23/03/2020	22/04/2020
5.405-4/2019	LUCIANO APARECIDO MAINARDI IBIDI	24/03/2020	23/04/2020
4.428-7/2019	LUIZ CARLOS PINTO	24/03/2020	23/04/2020

**GESTÃO DE PESSOAS**

18.879-7/2018	MARGARETE TERESA MAGRINI	23/03/2020	22/04/2020
2.800-9/2019	MICHELE MOURAO GARCIA	23/03/2020	22/04/2020
37.506-1/2019	NAIARA SANCHES CONSENSIO	26/03/2020	25/04/2020
4.750-6/2018	NEUSA MARIA DE OLIVEIRA MAIA	24/03/2020	23/04/2020
1.774-5/2020	SILVIA HELENA NATAL	23/03/2020	22/04/2020
12.326-3/2019	VALDAIR FERREIRA	24/03/2020	23/04/2020
10.585-6/2019	VALMIR ANTONIO TAMBERLINI	27/03/2020	26/04/2020

3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio Completo e 06 (seis) meses de experiência profissional**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO – ÁREA DA SAÚDE**.

CLASS. GERAL. NOME
40º Lugar ANDERSON DESANGIACOMO DE SOUZA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

PORTARIA Nº 486, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

Resolve conceder à servidora VALDENICE SOARES DE CARVALHO PEREIRA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 40 (quarenta) dias, conforme consta no processo nº 5.700-6/2020, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2020.

PORTARIA Nº 487, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

Resolve conceder à servidora ROSANGELA FERREIRA ANDREOLA, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 46 (quarenta e seis) dias, conforme consta no processo nº 2.174-7/2020, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2020.

PORTARIA Nº 488, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

Resolve conceder ao servidor TIAGO DE FIGUEIREDO OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 40 (quarenta) dias, conforme consta no processo nº 6.376-4/2020, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2020.

PORTARIA Nº 489, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

Resolve conceder à servidora MARCIA REGINA FERRAZ GOBATO, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme consta no processo nº 6.358-2/2020, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2020.

PORTARIA Nº 490, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

Resolve conceder à servidora MELISSA DE CASTRO FRANÇA, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, conforme consta no processo nº 18.178-2/2019, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 491, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

Resolve autorizar o retorno às atividades laborais, da servidora JESSICA LUIZA IGNACIO MOURA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, conforme consta no Processo nº 37.063-3/2019, retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2020.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 092, DE 24 DE MARÇO DE 2020.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **14.862-7/2018**.....

FAZ SABER que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº,

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

CIJUN**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 216/2020 e SEI nº 0086341, que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ – CIJUN e a empresa Grifon Brasil Assessoria Ltda EPP. Processo SEI CIJ.00388/2020. Dispensa de Licitação. Objeto: Contratação de prestação de serviços de consultoria, assessoria pública e acompanhamento de publicações através de boletim eletrônico, conforme as características técnicas descritas no Termo de Referência. Valor Global: R\$7.615,80 (sete mil, seiscentos e quinze reais e oitenta centavos). Vigência: a partir da data da última assinatura eletrônica no contrato, até o prazo de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de 22 de abril de 2020. Assinatura: 20/03/2020.

Jundiá, 20 de março de 2020.
AMAURI MARQUEZI DE LUCA
Diretor Presidente

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO**

TERMO ADITIVO I que se faz ao contrato nº 064/2018, CTO / AFS – 88, firmado entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ – CIJUN e a empresa CLÍNICA DE FISIOTERAPIA INTEGRADA LTDA. Processo SEI nº: CIJ 00634/2018. Assinatura: 20/03/2020. Assunto: Neste ato as partes resolvem adequar o preâmbulo do CONTRATO para que passe a constar, a partir desta data, a nova razão social da CONTRATADA, qual seja, CLÍNICA DE FISIOTERAPIA INTEGRADA EIRELI, em atenção ao documento SEI nº 0085882.

Jundiá, 20 de março de 2020.
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN
C.N.P.J. Nº. 67.237.644/0001-79
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os senhores acionistas da COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ – CIJUN, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 22 de Abril de 2020, às 09:00 (nove) horas, na sede social à Av. da Liberdade S/Nº. – Paço Municipal, em Jundiá, Estado de São Paulo, a fim de tratar dos seguintes assuntos:

- Examinar, discutir e votar as contas e demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/2019;
- Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício;
- Fixar a remuneração anual global dos Administradores (Conselho de Administração e Diretoria) e gratificação mensal do Conselho Fiscal Efetivo;
- Eleger os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, pelo prazo de 01 (um) ano;
- Outros assuntos de interesse social.

Jundiá, 03 de Março de 2020.
THIAGO MAIA PEREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



DAE

PORTARIA N.º 026, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Diretor Administrativo

CONSIDERANDO a existência da pandemia da COVID-19, nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade das empresas promoverem as medidas de prevenção ao contágio, bem como o enfrentamento da moléstia, de forma temporária e emergencial;

CONSIDERANDO a responsabilidade da DAE S/A Água e Esgoto, na qualidade de Sociedade de Economia Mista do Município de Jundiá resguardar a saúde de seus empregados na forma da Legislação Trabalhista (CLT), assim como de proteger a saúde da população de modo geral na forma da lei, inclusive, como direito constitucionalmente assegurado;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 28.920, de 20 de março de 2020, deste Município, que declarou a situação de emergência do Município de Jundiá, incluindo o fornecimento de água e coleta e manutenção de esgoto como serviço essencial;

CONSIDERANDO a necessidade de execução de medidas com o fito de garantir a prevenção e o enfrentamento da COVID-19, inclusive em observância às recomendações do Comitê DAE S/A de Prevenção e Enfrentamento à COVID-19;

O DIRETOR PRESIDENTE DA DAE S/A ÁGUA E ESGOTO, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei e pelo Estatuto da Empresa, RESOLVE:

Art. 1º – Os pagamentos de fornecedores, impostos, taxas e demais contas poderão ser antecipados em até 5 (cinco) dias úteis de seus respectivos vencimentos, visando a concentração dos pagamentos em um único dia por semana;

§ 1º – Não se enquadram neste artigo os pagamentos de salários, adiantamentos de salário e adiantamentos de férias;

§ 2º – Caso seja necessário, serão efetuados pagamentos sem considerar a concentração no dia da semana estipulado para pagamentos.

Art. 2º - A presente Portaria tem vigência enquanto durar a situação de emergência declarada pelos órgãos federais e municipais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO SANTOS PALHARES
Diretor Presidente

Pregão Eletrônico nº 002/2020
Edital de 20/03/2020

OBJETO: SERVIÇO DE RENOVAÇÃO DOS SOFTWARES VMWARE E NETWORKER, COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO E DO SERVIÇO DE POWER BI. TIPO: Menor preço por Itens. ABERTURA: às 09:30 do dia 24/04/2020. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiá, 24 de março de 2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Modo Disputa Aberto nº 003/2020
Edital de 19/03/2020

OBJETO: Prestação de serviços de plantio de 100.000 m² de grama esmeralda e aplicação de 16 toneladas de calcário domomítico para contenção de erosão em taludes nas obras de extensão do atual parque da cidade. TIPO: Menor preço global. ABERTURA: às 09:30 do dia 23/04/2020. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiá, 23 de março de 2020
Armando Mietto Junior

Alienação nº 001/2020
Edital de 20/03/2020

OBJETO: Alienação de carcaças de hidrômetros inservíveis.
TIPO: Maior Oferta de Preço. ABERTURA: às 09:30 h do dia 28/04/2020.
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Licitações) gratuitamente.

Jundiá, 20 de março de 2020
Armando Mietto Júnior
Diretor Administrativo

LICITAÇÃO – MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 007/2020
Revogação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber da **Revogação** da LICITAÇÃO – MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 007/2020, para *Contratação de empresa especializada para extensão de redes de água e redes coletoras de esgoto no bairro do Balsan no município de Jundiá/SP*, conforme decisão do Diretor presidente, constante nos autos do processo nº 837/2020, nos termos do artigo 78, § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DAE S/A.

Jundiá, 13 de março de 2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 076/2019. Tipo: Menor Preço por Item. Edital de 29/11/2019. OBJETO: Aquisição de equipamentos de pesquisa acústica de vazamentos não visíveis.

COMUNICADO: Informamos que a abertura agendada para o dia 27/03/2020 às 09:30 hs fica suspensa temporariamente. Posteriormente, informações quanto ao prosseguimento da presente licitação serão objeto de nova publicação.

Jundiá, 24 de março de 2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Pregão Presencial nº 018/2020
Edital de 24/03/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 12% PARA USO EM TRATAMENTO DE ÁGUA. TIPO: Menor Preço por Item. ABERTURA: às 09:30 do dia 22/04/2020. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiá, 24 de março de 2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Pregão Presencial nº 019/2020
Edital de 24/03/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE POLICLORETO DE ALUMÍNIO PARA USO EM TRATAMENTO DE ÁGUA. TIPO: Menor Preço por Item. ABERTURA: às 14:00 do dia 23/04/2020. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiá, 24 de março de 2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Pregão Presencial nº 009/2020
Edital de 05/02/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA P/ PESQUISA DE VAZAMENTOS NÃO VISÍVEIS EM REDES E RAMAIS



DAE

D SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA DAE – 1.800KM. TIPO: Menor Preço Global. NOVA DATA DE ABERTURA: às 09:30 do dia 29/04/2020. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL RETIFICADO: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 24 de março de 2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

**Pregão Presencial nº 009/2020
Edital de 05/02/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA P/ PESQUISA DE VAZAMENTOS NÃO VISÍVEIS EM REDES E RAMAIS D SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA DAE – 1.800KM. TIPO: Menor Preço Global. NOVA DATA DE ABERTURA: às 09:30 do dia 29/04/2020. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL RETIFICADO: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 24 de março de 2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

**VESTIBULAR/2020 – 13ª CHAMADA – VAGAS REMANESCENTES
DE ACORDO COM OS EDITAIS FMJ-002/2020 E 005/2020.**

- 03 (três) candidatos (até a 375ª classificação).
- **MATRÍCULA:** 23 e 24 de março de 2020.
- **HORÁRIO:** das 09 às 15 horas
- **DOCUMENTOS:** 1) Certidão de nascimento ou casamento – 1 (uma) cópia autenticada;
- 2) Cédula de identidade – 1 (uma) cópia autenticada;
- 3) Título de eleitor – 1 (uma) cópia autenticada;
- 4) Certificado militar (se do sexo masculino) – 1 (uma) cópia autenticada;
- 5) CPF – Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal – 1 (uma) cópia autenticada;
- 6) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente – 2 (duas) cópias autenticadas;
- 7) Histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente – 2 (duas) cópias autenticadas;
- 8) Atestado de saúde e carteira de vacinação – 1 (uma) cópia;
- 9) Comprovante de endereço – 1 (uma) cópia;
- 10) Fotografias recentes 3x4 cm – 06 (seis).
- **TAXA:** R\$ 19.119,00 (dezenove mil cento e dezenove reais).
- **ATENÇÃO:** Conforme o Edital FMJ-002/2020, de 10/01/2020, no ato da matrícula, será firmado contrato de Prestação de Serviços Educacionais entre a Faculdade e o aluno, juntamente com o seu responsável financeiro. Na impossibilidade da presença do candidato ou do responsável financeiro, será necessária a apresentação de procuração com firma reconhecida do candidato e do seu responsável financeiro. O contrato fará parte integrante do processo de matrícula. A matrícula só terá validade após o deferimento do requerimento pelo Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

NOME	RG.
Giovanna Leite Calixto Saldanha	38.755.045-8
Giulia Millamonte Basso	39.441.802-5
Helena Pinho Chiozzotto	39.496.014-2

Jundiaí, 20 de março de 2020.
PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

PORTARIA FMJ- 033/2020, de 23/03/2020

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: a) O disposto no Artigo 41, § 4º da Constituição Federal vigente c/c os Artigos 24 e 25 da Lei Complementar nº 499, de 22/12/2010, alterada pela Lei Complementar nº 508, de 02/12/2011

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jundiaí);
b) As avaliações de Desempenho de Estágio Probatório satisfatórias aprovadas pelo Comitê de Recursos Humanos desta Faculdade;

RESOLVE

Artigo 1º - Tornar público que adquiriram estabilidade no quadro de pessoal desta Autarquia Municipal os servidores abaixo nominados, a partir das datas indicadas:

✓ PROCESSO	NOME	DATA
035/18	ALEXANDRE DA SILVA	21 de março de 2020
036/18	HEDER FRANK GIANOTTO ESTRELA	01 de março de 2020
037/18	MARIA JOSÉ MARTINS DUARTE OSIS	01 de março de 2020

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte (23/03/2020).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte (23/03/2020).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 034/2020, de 23/03/2020

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: a) O disposto na Lei Municipal nº 7.831, de 03/4/2012 e no Regulamento para PROGRESSÃO de Servidores, estabelecido com base na Lei Municipal nº 7.827/2012 e Decreto Municipal nº 24.344/2013; b) As avaliações satisfatórias aprovadas pelo Comitê de Recursos Humanos desta Faculdade;

RESOLVE

Artigo 1º - Considerar aptos à progressão em 2020, a partir do primeiro dia do mês de aniversário da admissão, os servidores que seguem relacionados:

✓ MARÇO	PROCESSO	NOME
	161/11	ANDREA CRISTINA BOTELHO SILVA
	23/20	ALEXANDRE DA SILVA
	107/16	ELIAS DAVID NETO
	22/20	HEDER FRANK GIANOTTO ESTRELA
	21/20	MARIA JOSÉ MARTINS DUARTE OSIS

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de março de 2020, revogadas as disposições em contrário. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte (23/03/2020).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte (23/03/2020).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

**EDITAL FMJ- 011/2020
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONCURSO**

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Considerando: 1) o que consta do processo FMJ- 40/2020;
2) Anuência da Coordenação do Departamento de Pediatria;
3) A Pandemia do Novo Coronavírus COVID-19, reconhecida pela OMS/ONU;

01. TORNA pública a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do concurso público para Professor Auxiliar do Departamento de PEDIATRIA, regido pelo Edital FMJ- 011/2020, de 18/03/2020, publicado na IOMJ, edição nº 4701, de 20/03/2020, da Faculdade de Medicina de Jundiá.

02. A presente medida visa salvaguardar a saúde do público interessado e atender às medidas preventivas preconizadas pelos governos municipal, estadual e federal, no combate à referida pandemia.

03. Para que não se alegue desconhecimento faz publicar o presente na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte (23/03/2020).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

EDITAL FMJ- 012/2020 SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONCURSO

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Considerando: 1) o que consta do processo FMJ- 60/2020;
2) Anuência da Coordenação do Departamento de Saúde Coletiva;
3) A Pandemia do Novo Coronavírus COVID-19, reconhecida pela OMS/ONU;

01. TORNA pública a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do concurso público para Professor Auxiliar da Disciplina de MEDICINA DO TRABALHO, regido pelo Edital FMJ- 012/2020, de 18/03/2020, publicado na IOMJ, edição nº 4701, de 20/03/2020, do Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Medicina de Jundiá.

02. A presente medida visa salvaguardar a saúde do público interessado e atender às medidas preventivas preconizadas pelos governos municipal, estadual e federal, no combate à referida pandemia.

03. Para que não se alegue desconhecimento faz publicar o presente na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte (23/03/2020).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

Considerando as medidas governamentais para enfrentamento da crise de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), a FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ torna público que está SUSPENSO o processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 03/2020 – Processo nº 26/2020 – Edital nº 09/2020, de 09/03/2020 – referente a prestação de serviços de marcenaria para fabricação, entrega e instalação/montagem de mobiliário planejado, segundo planta física dos ambientes e finalidades de uso para o Centro de Habilidades e Simulação Multiprofissional e Multidisciplinar da Unidade 2 da Faculdade de Medicina de Jundiá, situada na Rua Lobo de Resende, 100 – Vila São Bento – Jundiá – SP.

Jundiá, 23 de março de 2020.
PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020

Considerando as medidas governamentais para enfrentamento da crise de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), a FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ torna público que está SUSPENSO o processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 04/2020 – Processo nº 27/2020 – Edital nº 10/2020, de 16/03/2020 – referente a aquisição de Equipamentos de Informática para compor uma rede no Ambulatório de Especialidades da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Jundiá, 23 de março de 2020.
PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA UGE-GG Nº 001, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre o abono de multas geradas referente ao atraso na devolução de livros da BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL PROF. NELSON FOOT E BIBLIOTECA DESCENTRALIZADA CEU DAS ARTES em virtude das medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19;

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as disposições da Organização Mundial de Saúde – OMS, de 11 de março 2020, relativas à infecção humana pelo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto n. 28.909, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre o decreto de estado de atenção no município de Jundiá;

CONSIDERANDO o Decreto n. 28.910, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto n.28.920, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência no município de Jundiá;

RESOLVE:

Art. 1º – Serão abonadas as multas geradas por atraso na devolução de livros durante o período de fechamento das bibliotecas públicas municipais Prof. Nelson Foot e na Biblioteca CEU das Artes a partir de 16 de março de 2020, se estendendo até 72 horas após a reabertura para atendimento ao público, a ser determinada pela autoridade competente;

Art. 2º - Ficam os sócios das bibliotecas responsáveis pela guarda dos livros durante esse período, seguindo as orientações expressas no ato de empréstimo, em relação ao zelo e integridade do material;

Art. 3º - Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2020.

VASTÍ FERRARI MARQUES
GESTORA DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO

FUMAS

EDITAL Nº 23, de 11 de março de 2020.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 7.828/2012 e LC 499/2010 e alterações, em face do que consta no Processo FUMAS nº 158-2/2020:

FAZ SABER que, conforme relatório elaborado pelo Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças / Seção de Pessoal, segue relação dos servidores considerados aptos e inaptos à progressão, referente a FEVEREIRO/2020, conforme dispõe o Decreto nº 24.344, de 12 de Abril de 2013:

Nomes	
EDUARDO MARIANO DE TOLEDO	APTO
MARIA ROSA SUHER	APTA
PAULO ROBERTO FUSUCI DA SILVA	APTO



FUMAS

RAFAEL NEGRIN MOREIRA	APTO
DJALMA DANIEL	INAPTO

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 44, de 20 de MARÇO de 2020

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que dispõe o processo administrativo FUMAS nº 1972/2007;

Art. 1º - RESOLVE conceder à servidora SIMONE ATIQUÊ BRANCO, Procuradora Jurídica Fundacional, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da Fundação, com fundamento na Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 01 (um) mês de férias-prêmio em gozo, no período correspondente de 23/03/2020 a 22/04/2020.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23/03/2020.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 45, de 23 de MARÇO de 2020

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que dispõe o processo administrativo FUMAS nº 1674/2014;

Art. 1º - RESOLVE conceder ao servidor DIRCEU OLIVEIRA DA SILVA, Agente Funerário, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da Fundação, com fundamento na Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 01 (um) mês de férias-prêmio em gozo, no período correspondente de 26/03/2020 a 25/04/2020.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 46, de 23 de MARÇO de 2020

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que dispõe o processo administrativo FUMAS nº 927/2012;

Art. 1º - RESOLVE conceder à servidora SANDRA MARIA AOKI, Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da Fundação, com fundamento na Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 01 (um) mês de férias-prêmio em gozo, no período correspondente de 23/03/2020 a 22/04/2020.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23/03/2020.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO I, que se faz ao Contrato nº 20/18 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: COMPANHIA DE INFORMATICA DE JUNDIAI - CIJUN - OBJETO: Implantação do sistema de dívida ativa para automatizar o gerenciamento e a cobrança dos contratos inadimplentes - ASSINATURA: 19 de março de 2020 - PROCESSO Nº 01.991-9/2018 MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 02/2018 - ASSUNTO: Fica prorrogado por mais 413 (quatrocentos e treze) dias, a partir de 01/02/2020, o prazo de vigência contratual, com base no artigo 57, § 1º inciso V da Lei Federal nº 8.666/93. Fica prorrogado por mais 415 (quatrocentos e quinze) dias, a partir de 01/04/2019 com base no artigo 57, § 1º inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.

Diretoria do Departamento de
Planejamento, Gestão e Finanças

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 09/20 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: CADAVAL ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia, arquitetura e cadastro social, inerentes ao processo de regularização fundiária de núcleos urbanos informais de interesse social, sob responsabilidade da FUMAS – Jundiaí SP - VALOR TOTAL: R\$ 137.806,18 - ASSINATURA: 13 de março de 2020 - PROCESSO nº 01.439-7/19 - MODALIDADE: Tomada de Preços nº 05/2019 - PRAZO DE VIGENCIA: 12(doze) meses - PROPONENTES: 05.

Diretoria do Departamento de
Planejamento, Gestão e Finanças

INEDITORIAL

Fica suspensa por prazo indeterminado a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA da ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ convocada para o dia 25 de abril de 2020, nos termos do Edital publicado na Imprensa Oficial do Município do dia 06 de março de 2020, edição nº 4691, considerando os alertas emitidos pelas autoridades de saúde, em especial quanto ao acréscimo exponencial de casos de contágio comunitário pelo novo coronavírus no Estado de São Paulo.

Jundiaí, março de 2020.
RENÊ JOSÉ TOMASETTO
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores Associados do INSTITUTO ENVALHECER – CNPJ Nº 04.310.671/0001-00, a comparecer à Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 30 de abril 2020 (quinta-feira) em sua sede, rua União dos Ferrovários, 2.100 (CELMI) Jundiaí – SP, às 18h em primeira convocação, com quórum de que represente ao menos 50%, mais um, votos do colegiado, e às 18h30 em segunda convocação, com qualquer quórum, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1 - Leitura e votação da ata anterior; 2 - Isenção da contribuição Associativa por ter o IE receita própria suficiente; 3 – Aprovação, inclusão e atualização do cadastro de Associados; 4 – Análise e votação das contas do exercício anterior, 2019; 5 - Definição e autorização, de remuneração para diretores - diretoria executiva; 7 - Intensificar atividades do projeto TV / Jornal e de Mídia em geral; 8 - Continuidade dos trabalhos no projeto teatral “Locomotiva e Envelhecimento”, 9 - Continuidade dos trabalhos no projeto Estaçãozinha; 10 - Estudo objetivando a descentralização das atividades, ampliando a rede de atendimento; 11 - Intensificar trabalhos junto ao IBGE na definição de “Cnae” que atenda os projetos, incluindo busca junto ao MJ do título de utilidade pública nacional, já que a atividade é híbrida; 12 - Esforços para renovação contrato de cessão não onerosa de espaço, com possibilidade de aquisição; 13 - Estabelecimento do valor de contribuição Associativa para o período 2020 e criação do fundo de reserva; 14 – Análise e votação do planejamento para o exercício 2020; 15 - Festividades CELMI 20 anos, incluindo festival de talentos na terceira idade; 16 - Outros assuntos de interesse geral. As deliberações da assembleia obrigam a todos os Associados, mesmo àqueles que a ela não compareçam. Somente poderão votar e participar da sessão os Associados quites com os cofres da Instituição. Atenciosamente, Eusébio Pereira dos Santos - Presidente Conselho.

**UNIÃO ESPÍRITA JUNDIAIENSE
EDITAL DE CANCELAMENTO DA
ASSEMBLEIA ORDINÁRIA**

Por meio do presente, comunico o cancelamento da convocação publicada na Imprensa Oficial nº 4693, de 11 de março de 2020, para a Assembleia Geral que seria realizada no dia 27 de Março de 2020 (sexta-feira), em sede social, localizada à Rua Joaquim Nabuco nº 52, Bairro Ponte São João. Desta forma, fica sem efeito o Edital publicado. Uma nova data será definida.

Jundiaí, 23 de Março de 2020.
Cássio Lambert de Rezende
Presidente



INEDITORIAL

Entidade: **CENTRO DE ATENDIMENTO A SINDROME DE DOWN BEM-TE-VI**
C.N.P.J.: 59.035.642/0001-79
Registro no Cartório: 45506 Data: 18/04/1991
Período: 01/01/2019 a 31/12/2019
Balço encerrado em: 31/12/2019

Folha: 0002
Número livro: 0006

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2019	2018
	31/12/2019	31/12/2018
WB ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA	100.000,00C	100.000,00C
DADIVA DA SILVA BONI	0,00	285,00C
OBRIG. TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA	4.605,89C	2.554,56C
CONTR. SOCIAIS E PREVIDENC. A RECOLHER	4.605,89C	2.554,56C
INSS E SEGURO ACIDENTE A RECOLHER	4.605,89C	2.521,64C
CONTRIB. ASSISTENCIAL	0,00	32,92C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	752,81C	658,87C
TRIBUTOS A RECOLHER	752,81C	658,87C
COFINS A RECOLHER	20,55C	7,85C
I.R.R.F. A RECOLHER	732,26C	651,02C
OUTRAS OBRIGACOES	3.213,58C	1.242,47C
PREMIOS DE SEGUROS	2.096,98C	0,00
SEGUROS DE VEICULOS A PAGAR	2.096,98C	0,00
CONTAS A PAGAR	1.116,60C	1.242,47C
FARMACIA	101,60C	291,47C
ORG.CONT.JUR.ECON.PREVIFISCO	1.015,00C	951,00C
PATRIMONIO SOCIAL	1.501.240,40C	1.603.176,93C
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO	1.501.240,40C	1.603.176,93C
SUPERAVIT / DEFICIT ACUMULADO	1.501.240,40C	1.603.176,93C
DEFICIT DO PERIODO	97.846,93D	0,00
SUPERAVIT ACUMULADO	1.599.087,33C	1.337.404,74C
SUPERAVIT DO PERIODO	0,00	265.772,19C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 1.609.812,68 (um milhão seiscentos e nove mil oitocentos e doze reais e sessenta e oito centavos)

NOTA EXPLICATIVA-A PREVIFISCO ANOTA QUE A RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL FISCO-CONTABIL, FICA RESTRITA APENAS AO ASPECTO MERAMENTE TECNICO DESDE QUE RECONHECIDAMENTE OPEROU COM ARQUIVOS DO SISTEMA FISCAL E FINANCEIRO,ELEMENTOS DADOS E COMPROVANTES FORNECIDOS PELA EMPRESA QUE SE RESPONSABILIZA PELA SUA EXATIDAO E VERACIDADE, BEM COMO PELOS ESTOQUES QUANDO EXISTENTES, CONSIDERADOS LEVANTADOS PELA REFERIDA EMPRESA E SOB SUA TOTAL E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE.

VLADIMIR CODINHOTO
DIRETOR PRESIDENTE
CPF 088.219.498-42

GUSTAVO HENRIQUE PICCOLO
DIRETOR TESOUREIRO
CPF 180.600.008-37

MARCUS VINÍCIUS DE ARAUJO DANTAS
CONSELHEIRO PRESIDENTE
CPF: 727.016.684-68

EDUARDE EVARISTO VERDI CUNHA
Reg. no CRC - SP sob o No. 189076120/O-5
CPF: 423.715.468-87

EDUARDO SOARES BENJAMIN
CONSELHEIRO SECRETÁRIO
CPF: 006.433.998-01

IZILDINHA APARECIDA MORAES LONGO
CONSELHEIRO
CPF: 002.244.438-60

PODER LEGISLATIVO

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

(Processo nº 84.774)

Objeto: Aquisição de materiais destinados à manutenção dos prédios da Edilidade.

Modalidade: Pregão Presencial nº 02/20;

Homologado para as propostas das licitantes: ELETRIFICAR SER. DE MANUT. ELÉTR. HIDRÁULICA LTDA. (itens 01, 03, 04, 06, 08, 10, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 25 e 27), com valor total de R\$ 468,86; MIGUI MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. EPP. (itens 02 e 14), com valor total de R\$146,85; DAVOP COMERCIAL EIREILI – EPP. (itens 05, 07, 09, 22, 24, 26 e 28), com valor total de R\$ 5.266,70 e FORTLUX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – ME (itens 11, 12, 13 e 23), com valor total de R\$ 8.065,62. O item 18 fracassou.

A íntegra da Ata da Sessão Pública do Pregão, bem como da homologação do presente certame encontram-se afixadas na recepção da Câmara Municipal de Jundiaí (art. 16 da L. F. nº. 8.666/93 e suas alterações).

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

(Processo nº 84.774)

Não havendo recursos, foi adjudicado pelo pregoeiro o objeto da Licitação Pregão nº 02/20, Processo nº 84.774, nos termos do artigo 4º, inciso XX, da Lei Federal 10.520/02, às propostas das licitantes ELETRIFICAR SER. DE MANUT. ELÉTR. HIDRÁULICA LTDA. (itens 01, 03, 04, 06, 08, 10, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 25 e 27), MIGUI MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. EPP. (itens 02 e 14), DAVOP COMERCIAL EIREILI – EPP. (itens 05, 07, 09, 22, 24, 26 e 28) e FORTLUX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – ME (itens 11, 12, 13 e 23), conforme fls. 263/305, do Processo nº 84.774.

ATO Nº. 774, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Declara luto oficial na Câmara Municipal de Jundiaí, pelo falecimento do Sr. ANTONIO CARLOS DE CASTRO SIQUEIRA.



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO